O câncer infantil - O diagnóstico precoce pode salvar.

nº 18.386.337/0001-44, arrematante do LOTE 2: com o Item 14, com valor unitário de R$ 82,50; Item 15, com valor unitário de R$ 82,50; Perfazendo o valor total de R$ 16.500,00. A empresa: PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.727/0001-71, arrematante do LOTE 3: com o Item 16, com valor unitário de R$ 23,80; Item 17, com valor unitário de R$ 23,80; Item 18, com valor unitário de R$ 23,90; Item 19, com valor unitário de R$ 23,90; Item 20, com valor unitário de R$ 23,90; Item 21, com valor unitário de R$ 23,90; Item 22, com valor unitário de R$ 58,33; Item 23, com valor unitário de R$ 100,00; Perfazendo o valor total de R$ 91.999,00. A empresa: W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, arrematante do LOTE 4: com o Item 24, com valor unitário de R$ 155,00; Item 25, com valor unitário de R$ 95,00; Item 26, com valor unitário de R$ 30,00; Item 27, com valor unitário de R$ 62,66; Item 28, com valor unitário de R$ 60,00; Item 29, com valor unitário de R$ 191,00; Item 30, com valor unitário de R$ 140,00; Item 31, com valor unitário de R$ 100,00; Item 32, com valor unitário de R$ 100,00; Item 33, com valor unitário de R$ 195,00; Item 34, com valor unitário de R$ 120,00; Item 35, com valor unitário de R$ 130,00; Item 36, com valor unitário de R$ 160,00; Perfazendo o valor total de R$ 265.740,00. A empresa: CAMILLA PESSOA DE BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.698.025/0001-43, arrematante do LOTE 5: com o Item 37, com valor unitário de R$ 26,00; Item 38, com valor unitário de R$ 26,00; Item 39, com valor unitário de R$ 30,00; Item 40, com valor unitário de R$ 30,00; Item 41, com valor unitário de R$ 30,00; Item 42, com valor unitário de R$ 30,00; Perfazendo o valor total de R$ 221.200,00. A empresa: W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.472/0001-04, arrematante do LOTE 6: com o Item 43, com valor unitário de R$ 9,00*; com o Item 44, com valor unitário de R$ 9,00; Perfazendo o valor total de R$ 1.080.000,00; para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.
Natal, 17 de setembro de 2021.
Adamires França-Secretária Municipal de Administração
*Republicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA PE 24.070/2021
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a ABERTURA da licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:
Pregão Eletrônico Nº 24.070/2021 – SEMAD – PROCESSO: 000457/2021-69-SMS
Objeto: Registro de Preço, para aquisição de medicamentos injetáveis, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital.
Edital disponível a partir de: 21/09/2021, no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 21/09/2021, no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 05/10/2021 – Hora: 9 horas. (Horário de Brasília/DF)
Natal/RN, 20 de setembro de 2021.
Suely Meneses Barreto - Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA
Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Membros: Cledilson Alves da Silva Filho (Suplente)
Maria das Graças Ferreira de Macêdo
Secretária: Shirley Alves da Silva
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.
Processo de nº: 015878/2020-11
PAD de nº 018/2020
Interessado(a): CINTHIA RACHEL GALVÃO DE FARIAS CARTAXO
Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 015879/2020-58
PAD de nº 017/2020
Interessado(a): MIRELLA DANTAS FULCO
Decisão: ARQUIVAMENTO
Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0119/2021-GS/SME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 047/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME 20210637462, referente a empresa prestadora especializada na prestação de serviços de merendeira e auxiliar de cozinha para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação e o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matricula nº 31.002-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0120/2021-GS/SME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 045/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME 20210628323, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Técnicos de Informática, Auxiliares Técnicos em Manutenção de Computadores e Eletricistas e o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matricula nº 63.206-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0121/2021-GS/SME, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 046/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME 20210637454, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar de limpeza e agente de limpeza e desinfecção para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação e o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matricula nº 63.206-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 005481/2020-11
INTERESSADO: VOAR TURISMO EIRELI EPP
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fl. 219), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Fatura de nº 2592 (fls. 208), no valor de R$ 6.509,90 (seis mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa VOAR TURISMO EIRELI EPP (CNPJ: 26.585.506/0001-01), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal/RN, 20 de setembro de 2021.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME

PROCESSO Nº 004658/2020-54
INTERESSADO: RN SEGURANÇA LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Diante do acordo judicial lavrado através de audiência de conciliação datada em 20 de maio de 2021, conforme ata de audiência proferida nos autos do Processo nº 000854-42.2018.5.21.0005 (fls. 359/364), em curso perante a Justiça Especializada do Trabalho da 21º Região, no qual ficou acordado que esta Secretaria Municipal de Educação pagaria o valor de R$ 483.388.42 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em 4 (quatro) parcelas nas datas de 18/06/2021, 15/07/2021, 16/08/2021 e 15/09/2021.
AUTORIZO o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe o art. 15, inciso IV da Resolução nº 032/2016 – TCE visando o pagamento da quarta parcela do acordo judicial, conforme disponibilidade financeira apresentada pelo Departamento de Finanças – DEFIN/SME, Nota Fiscal nº 3656 (fls. 28), no valor de R$ 1.416,04 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos), Nota Fiscal nº 3657 (fls. 80), no valor de R$ 7.089,19 (sete mil, oitenta e nove reais e dezenove centavos), Nota Fiscal nº 3658 (fls. 134), no valor de R$ 7.080,19 (sete mil, oitenta reais e dezenove centavos), Nota Fiscal nº 3659 (fls. 191), no valor de R$ R$ 7.080,19 (sete mil, oitenta reais e dezenove centavos) e Nota Fiscal nº 3660 (fls. 241), no valor de R$ 14.772,97 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), perfazendo o montante de R$ 37.429,58 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Publique-se.
Natal, 20 de setembro de 2021.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME